



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ 2026

Dispõe sobre a criação da Comenda Líder Religioso Pastor Fabiano Belmiro de Souza e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cataguases, a **Comenda Líder Religioso Pastor Fabiano Belmiro de Souza**, destinada a homenagear **líderes religiosos e clérigos** que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à comunidade, contribuindo de forma significativa para o bem-estar espiritual, social e cultural da população cataguasense.

Art. 2º A Comenda de que trata esta Lei será concedida **anualmente, na última quinta-feira do mês de outubro**, em sessão solene da Câmara Municipal de Cataguases em horário a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Cada Vereador da Câmara Municipal de Cataguases poderá indicar **até 02 (dois) líderes religiosos** que tenham se destacado em seu trabalho religioso e social no Município de Cataguases.

Parágrafo Único.

Fica vedada a repetição de indicados já agraciados em anos anteriores. Para esse fim, a **Secretaria da Câmara Municipal** manterá **lista atualizada dos homenageados**, em arquivo próprio destinado a esse controle.

Art. 4º A escolha do clérigo ou líder religioso a ser homenageado deverá ser realizada de forma **pública**, acompanhada da **devida justificativa** do trabalho desenvolvido pelo indicado, considerando-se, entre outros, os seguintes aspectos:

- I – contribuições para a promoção da paz e da harmonia social;
- II – engajamento em projetos sociais ou comunitários;
- III – atuação no ensino religioso e na formação de líderes espirituais;
- IV – realização de eventos ou ações que promovam o conhecimento e os valores do protestantismo no Município de Cataguases.

Art. 5º O modelo da Comenda será estabelecido por ato da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cataguases**, podendo a homenagem consistir na concessão de **Certificado** ou outro meio simbólico que venha a ser definido.

Art. 6º Fica **revogada**, em todos os seus termos, a Resolução **04/2025** que instituiu a **Comenda Martinho Lutero**, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a **Comenda Líder Religioso Pastor Fabiano Belmiro de Souza**, no âmbito da Câmara Municipal de Cataguases, bem como **revogar expressamente a Resolução nº 04/2025**, que criou a Comenda Martinho Lutero, promovendo a atualização e o aperfeiçoamento da homenagem concedida pelo Poder Legislativo Municipal.

A proposição mantém-se no campo das **resoluções**, por tratar de matéria de natureza interna da Câmara Municipal, relacionada à concessão de honraria, respeitando, assim, a técnica legislativa e a competência regimental do Legislativo.

A comenda passa a levar o nome do **Pastor Fabiano Belmiro de Souza**, líder religioso que marcou profundamente a história do Município de Cataguases. Pastor da **Primeira Igreja Metodista Wesleyana de Cataguases**, exerceu seu ministério por mais de uma década, destacando-se pelo amor ao próximo, pelo compromisso com a fé cristã e pela dedicação à transformação espiritual e social de inúmeras famílias.

O Pastor Fabiano faleceu precocemente aos **47 anos**, em 14 de fevereiro de 2020, na cidade de Juiz de Fora, deixando um legado de respeito, admiração e reconhecimento não apenas entre os munícipes, mas também entre os pastores da **2ª Região Eclesiástica da Igreja Metodista Wesleyana**. Sua história de vida e seus ensinamentos permanecem vivos na memória da comunidade, refletindo até hoje nos corações daqueles que foram alcançados por seu ministério.

A Comenda ora instituída busca perpetuar sua memória e valorizar líderes religiosos que, a exemplo do homenageado, contribuem para a promoção da paz, da harmonia social, da formação espiritual e do fortalecimento de valores éticos e comunitários em Cataguases.

Sala das sessões, 09 fevereiro de 2026

Willian José Lourenço Jerônimo
Vereador Willian da ASAF